

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 20 de setembro de 2019

Ano VII

Edição nº 1049

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Presencial nº 30/2019, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresas para o fornecimento de equipamento hospitalar (Cardioversor/Desfibrilador) ao CISAMUSEP, para adequações no Edital para uma possível alteração de item. A nova data para a reabertura do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, pelo telefone (44) 3123-8300, site: www.cisamusep.org.br/licitacao ou pelo e-mail licitacao@cisamusep.org.br.

Maringá, 20 de setembro de 2019

ALESSANDRA DE OLIVEIRA BORGONHONI CARDOSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNANTE: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda
PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2019

Trata-se de impugnação ao Edital 030/2019 de Pregão Presencial, realizada pela empresa Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.

O edital em referência tem o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalar, em especial cardioversor/desfibrilador para o CISAMUSEP. A sessão de abertura dos envelopes está prevista para ser realizada em 23/09/2019.

A Impugnante entende que a exigência de equipamento que possua energia máxima limitada a 50 joules no modo pediátrico é prejudicial para o certame, pois, corre-se o risco de não se atingir a energia necessária para uma eficiente terapia de desfibrilação para determinados biótipos de pacientes infantis, que possuam estrutura física equivalente a adolescente ou adulto.

É o breve relato.

Preliminarmente, denota-se que a impugnação foi encaminhada via e-mail, não se adequando, assim, ao exigido no edital, vez que o item 4.4.1 exige que as impugnações sejam protocoladas diretamente na secretaria da Entidade, com o que deixa de se conhecer o questionamento em questão como impugnação e o acolhe como mera consulta, possibilidade prevista no item 4.5 do Edital.

Como consulta, a questão foi submetida ao setor médico que por sua vez corroborou o entendimento manifestado pela Empresa em questão e apontou que realmente essa limitação pode trazer prejuízos para alguns pacientes infantis que possuem compleição física com peso de adolescente ou adulto.

Desta forma, resolve-se suspender a sessão do dia 23/09/2019 e devolver o processo para o setor de origem para fins de readequação da descrição do equipamento e posterior devolução para este setor de licitações quando, então, serão adotadas as medidas legais para continuidade do certame.

Diante do exposto decido por não conhecer da impugnação, por não se adequar ao contido no item 4.4.1 do Edital nº 30/2019, conhecendo-a, apenas, como consulta (item 4.5) e, como tal, reconhece-se a necessidade de adequação da descrição do equipamento para fins de melhor atender as necessidades da Entidade e dos pacientes que por meio do CISAMUSEP possuem acesso ao sistema público de saúde. Maringá/PR, 20 de setembro de 2019.

CARMELITO JUNIOR DELCIELO BENALI
PREGOEIRO

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br